



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

EMENDA Nº 021/2025 (ADITIVA)
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2025
Autoria: Vereador Cesar Luiz Piran - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Os Vereadores que este subscrevem, com assento nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo no art. 245 e seguintes do Regimento Interno propor a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 146, de 28/12/201, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Lourenço do Oeste -SC, e dá outras providências”.

O Art. 272, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 272.

§ 2º O empreendedor ou loteador deverá deixar a área de passeio público em condições de trânsito e acessibilidade, revestida com pedrisco.

§ 3º A execução dos serviços de construção dos passeios públicos será de responsabilidade do proprietário do terreno, e:

- I - deverá ser realizada observando as normas técnicas aplicáveis;
- II - será condição indispensável para a concessão do alvará de habite-se.

Aprovada a presente emenda, far-se-ão dos demais ajustes redacionais necessários

Justificativa:

Atualmente, quando do parcelamento para fins de loteamento, o empreendedor deverá executar no prazo máximo de 4 anos a pavimentação dos passeios públicos.

Todavia, após a alienação dos terrenos, com a realização de obras de edificação nos lotes, o passeio acaba sendo danificado e o novo proprietário se vê obrigado a novamente executar o mesmo.

Sendo assim, propõe-se que a exigência de passeio conste apenas como exigência para emissão do alvará de habite-se, assim como ocorre em outros Municípios e também está previsto na legislação estadual (§1º, Art. 9º da Lei Estadual nº 17.492/18).

Contando com a total atenção e apoio dos nobres Edis, antecipamos agradecimentos.

São Lourenço do Oeste, 16 de Setembro de 2025.

Cesar Luiz Piran
Vereador Autor -PL

Edson Demarchi
Vereador PL